



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

INDICAÇÃO Nº 02/2024

Senhora Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 do Regimento Interno, no propósito de colaborar com a Administração Municipal, vem pela forma regimental submeter à consideração da Casa, o envio da seguinte Indicação ao Poder Executivo Municipal:

INDICANDO-LHE:

Que seja estudado uma forma de retirar o vale alimentação da folha de pagamento dos funcionários e substituí-lo por um cartão para vale alimentação a ser gasto no comércio local;

Justifica-se tal indicação um pedido dos funcionários públicos do nosso município.

Ipirá – SC, 27 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA HILGERT KOCH
VEREADORA